

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 234/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 234/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados relativos ao Convenio FNDE/PNATE/Transporte Escolar celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Município requer em caráter de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, de forma a assegurar pagamento de despesas com o Transporte Escolar da 2ª quinzena de novembro e parte das despesas do mês de dezembro junto a Secretaria Municipal de Educação.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 234/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 08 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135